LEI Nº 1.458
de 24 de abril de 1996

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **ESTRADA VICINAL "PELEGRINO MARCOS GUIDI"**, a Estrada Vicinal "Barrinha-Rio da Onça".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA, EM 24 DE ABRIL DE 1996

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e no local de costume na data supra.
Reg. em livro próprio. Registre-se

p/Secretaria